



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 22.695/2023

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de software simples e integrado que auxilie na avaliação dos perfis dos servidores, a partir da qual seja composto um banco de dados a fim de atender ao escopo de gerenciamento e motivação destes colaboradores, à promoção e desenvolvimento de talentos e lideranças, à alocação de pessoas mais adequadas às atribuições e à construção de equipes eficazes.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que o software Predictive Index – PI, oferecido com exclusividade no país pela empresa PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA. (CNPJ n. 64.724.412/0001-57), corresponde à demanda da Unidade requerente.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a aquisição de o software Predictive Index – PI, por meio da contratação da empresa PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA. (CNPJ n. 64.724.412/0001-57), com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 13 de setembro de 2023.

Rafael Alexandre Machado
Secretário de Administração e Orçamento substituto